



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte

Publicado no
Prefeitura de Cumaru do N.
Em: 26/02/2019
Kildone da Costa de Moraes
Assinatura

LEI MUNICIPAL Nº 341/2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL 320/2017 QUE DISPÕE SOBRE REMUNERAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE MÉDICO E SUAS ESPECIALIDADES, EM REGIME DE PLANTÃO, A SEREM PAGAS AOS QUE EXERÇAM SUAS FUNÇÕES EM QUAISQUER DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O §2º e 3º do art. 3º da Lei municipal nº320/2017, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º - Os valores atribuídos para cada Plantão médico, de doze (12) horas ininterruptas, será no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)”

“§ 3º - O valor para cada Plantão médico de vinte e quatro (24) horas ininterruptas, será de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)”

Art.2º - As demais disposições da Lei Municipal nº320/2017, que aqui não foram alteradas, permanecem em vigor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Cumaru do Norte-PA, 26 de fevereiro de 2019.

Cleusa Gonçalves Vieira Temponi
Prefeita Municipal

